

Portaria nº 007, de 28 de outubro de 2015.

Dispõe sobre os novos parâmetros operacionais nos berços 1, 2 e 3 do Porto de Imbituba.

Considerando a reunião realizada no dia 22 de outubro de 2015, entre esta Autoridade Portuária e representantes da Marinha do Brasil, o Diretor Presidente do Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - Divulgar as capacidades máximas permitidas para atracação de navios no Porto de Imbituba:

- I – Canal de Acesso – calado máximo de 17,00 metros;
- II – Bacia de Evolução – calado máximo de 15,50 metros;
- III – Berço 1 – calado máximo de 13,50 metros, independentemente de balizamento;
- IV – Berço 2 – calado máximo de 13,50 metros, independentemente de balizamento;
- V – Berço 3 – calado máximo de 11,50 metros.

Art. 2º - Autorizar a realização de manobras especiais de atracação e desatracação de navios com calado entre 13,50 e 14,50 metros e LOA de 336 metros, nos berços 1 e 2, nos seguintes termos:


- I – Deverão ser realizadas no período diurno;
- II – Deverão contar com a participação de 2 práticos;
- III – Será obrigatória a utilização de 2 rebocadores azimutais de, no mínimo, 50 t força de tração;
- IV – Serem realizadas com o balizamento do porto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e na página virtual da empresa.

Imbituba, 28 de outubro de 2015.



SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.  
Paulo de Almeida Fonseca  
Gerente de Operações



LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES  
Diretor Presidente  
SCPar Porto de Imbituba S.A.

